



**APROVADO**

39ª Sessão Ordinária - 04/07/2023

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

### **REQUERIMENTO Nº 7709/2023**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido o espaço do Plenário desta Câmara Municipal, no dia 25 de agosto de 2023, das 18h às 20h, para realização de uma Reunião em Caráter Solene, em homenagem aos profissionais e instituições que se destacam no combate à violência contra a mulher.

#### **JUSTIFICATIVA**

Inicialmente importa destacar que as Nações Unidas<sup>1</sup> definem a violência contra as mulheres como "qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada".

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania<sup>2</sup>, detalha que a violência física é qualquer ação que ofenda a integridade ou a saúde do corpo, como bater ou espancar; empurrar, atirar objetos na direção da mulher; sacudir, chutar, apertar; queimar, cortar, ferir. Já as violações sexuais consistem em qualquer ação que force a mulher a fazer, manter ou presenciar ato sexual sem que ela queira, por meio de força, ameaça ou constrangimento físico ou moral. Entre os exemplos estão obrigar a fazer sexo com outras pessoas; forçar a ver imagens pornográficas; induzir ou obrigar o aborto, o matrimônio ou a prostituição.

<sup>1</sup> <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

No que se refere à violência psicológica, conforme a Lei nº 13.772/18, é “qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”.

As violações psicológicas incluem xingar; humilhar; ameaçar e amedrontar; tirar liberdade de escolha ou ação; controlar o que faz; vigiar e inspecionar celular e computador da mulher ou seus e-mails e redes sociais; isolar de amigos e de familiares; impedir que trabalhe, estude ou saia de casa; fazer com que acredite que está louca.

No âmbito patrimonial, a violência consiste em qualquer ação que envolva retirar o dinheiro conquistado pela mulher com seu próprio trabalho, assim como destruir qualquer patrimônio, bem pessoal ou instrumento profissional. Entre as ações, constam destruir material profissional para impedir que a mulher trabalhe; controlar o dinheiro gasto, obrigando-a a fazer prestação de contas, mesmo quando ela trabalhe fora; queimar, rasgar fotos ou documentos pessoais.

Quanto à violência moral, esta é caracterizada por qualquer ação que desonre a mulher diante da sociedade com mentiras ou ofensas. É também acusá-la publicamente de ter praticado crime. Os exemplos incluem xingar diante dos amigos; acusar de algo que não fez; falar coisas que não são verdadeiras sobre ela para os outros.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

Infelizmente, todas as formas de violência contra a mulher aumentaram no Brasil durante o ano de 2022. Essa triste conclusão foi revelada por uma pesquisa<sup>3</sup> do Instituto Datafolha, realizada a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma ONG sem fins lucrativos que reúne especialistas no assunto para elaborar estudos e proporcionar cooperação técnica a governos e demais interessados. O levantamento ocorreu entre os dias 9 e 13 de janeiro desse ano e ouviu pessoas com idades acima dos 16 anos em 126 cidades, em todas as regiões do país. A pesquisa inclui todas as formas de violência contra as mulheres, desde xingamentos e ameaças até feminicídios, passando por violências psicológicas.

Batizado de "Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil", o estudo concluiu que cerca de 50 mil mulheres sofreram algum tipo de violência a cada dia no ano passado. A maior parte das ocorrências foi direcionada a mulheres pretas, cuja prevalência de algum tipo de violência ao longo da vida ficou em 48%, diante de 33% da população em geral. No grupo das mulheres com escolaridade até o ensino fundamental, essa taxa chegou a 49%, das mulheres com filhos, a 44,4%, das divorciadas, a 65,3%, e das que estão na faixa etária entre 25 e 34 anos, a 48,9%.

A pesquisa apontou que um terço das mulheres brasileiras já sofreu algum episódio de violência física ou sexual pelo menos uma vez na vida. Esse índice foi apurado pela primeira vez e é mais alto que o registrado globalmente (27%), em um levantamento feito pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2021. Quando incluídas as violências psicológicas, o número de mulheres brasileiras que já sofreram episódios de violência sobe para 43%.

<sup>3</sup> <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/546409>





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA**

---

Importa ressaltar que a Lei Federal nº 4.448/2022, institui, em âmbito nacional, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Desta feita, a presente Proposta tem como objetivo homenagear profissionais e instituições que se destacam no combate à violência contra a mulher.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de junho de 2023.

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
**VEREADORA - REPUBLICANOS**

